



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de novembro de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça interino, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6; do Conselheiro mais antigo na classe, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, no exame do item 5.2; do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTÔNIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, no exame do item 5.3; e do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise dos Processos nº 2011.01066346, nº 2014.00703248 e nº 2015.00175324; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **DENISE FREITAS MUNIZ**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia oito de novembro de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.217, de 15 de junho de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Santos Navega (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniella D'Arco Garbossa, tendo o Presidente interino anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019: 2.1.** **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Gonçalves Morgado (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Dr. Márcio Ferreira Fernandes, tendo o Presidente interino anunciado sua remoção; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Promotora de Justiça Luciana Barbosa Delgado (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Eduardo Medeiros Altoé, tendo o Presidente interino anunciado sua remoção; **2.3. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Maristela Rocha dos Anjos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cristiane de Sousa Campos da Paz, Diego Boyd Peçanha Costa e Gabriela da Costa Lopes, tendo o Presidente interino anunciado a remoção da Dra. Cristiane de Sousa Campos da Paz; **2.4. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, tendo o Presidente interino anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTOS: a. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processo referente à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2017.00137585** - Um volume principal e dois apensos (nº 2017.01216222 nº 2018.00615301) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES MINISTERIAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRÍCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS, A PARTIR DE JANEIRO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de retorno às funções ministeriais, a partir de janeiro de 2019, nos termos do voto da relatora; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.00840057** - Um volume principal e sete apenso(s) (nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEXTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FÁTIMA VIEIRA HENRIQUES NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A OUTUBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro ALEXANDRE ARARIPE MARINHO: Processo nº 2017.00523229** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01062402) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES, NO CURSO DE MESTRADO, NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE MARÇO A SETEMBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à análise do item **4. AFASTAMENTO PROVISÓRIO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.01022993** - Um volume principal e dezesseis anexo(s) – CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EXERCIDAS POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ADVOGADO: PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO - OAB/RJ 123.137. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, procedeu à leitura do relatório e votou pelo provimento do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

pedido de prorrogação do afastamento provisório, por mais 30 dias, a contar de 10 de dezembro de 2018, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, retificou o pedido de prorrogação para que constasse a data inicial mencionada pelo relator. Em seguida, o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Dr. Alexandre Araripe Marinho, por motivo de suspeição, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente interino anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 08.11.18: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2010.00031291** - Sete volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00177175) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO TERMO ADITIVO 6 DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TRILHOS CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SUPERVIA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **5.1.2. PROCESSO DO DIA 08.11.18: a. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processos referentes à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2018.00970213** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ADV.: MILENA DONATO OLIVA - OAB/RJ 137546) E BELLAGEL - COOPERATIVA DE CONSUMO DE COSMÉTICOS PARA BANCÁRIOS E EX-BANCÁRIOS. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Denise Freitas Muniz, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Sofia Temer, OAB/RJ nº 204.625, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou no sentido do não conhecimento do recurso, tendo em vista a ausência de atribuição do Conselho Superior para sua análise, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das medidas cabíveis, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. Os Conselheiros Antônio Carlos da Graça de Mesquita, Alexandre Araripe Marinho, Sumaya Therezinha Helayel, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto-vista; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00106879** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00980502** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - NF S/N - Parte(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - COJES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OAB/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2010.00882726** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

19/12 - Parte(s): ARLENE MEIRA DA COSTA (ADV.: ARLENE MEIRA DA COSTA - OAB/RJ 103091), PROLAGOS S.A., MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **Processo nº 2014.01098285** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.01195281 e nº 2015.00230789) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 213/014 - Parte(s): SINVAL GOMES FILHO, JOSÉ DA SILVA MARQUES E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00954176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): CARLOS ALBERTO MORAES MARTINHO E KARLA CORREA MORAES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00506093** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00842843) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): SEBASTIÃO JOSÉ MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, com sugestão de que a Promotoria de Justiça oficiante informe ao representante o número da ação judicial; **Processo nº 2018.00566789** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): SUZANA TENIUS DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00736415** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00783902** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): UNATAN NOGUEIRA ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **d. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processos referentes à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2015.01118873** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 50/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E MEGALAGOS DIAGNOSTICA LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00019009** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00182273** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): FÁBIO JÚDICE INÁCIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00556521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO ALVES E MINHA CASA COOPERATIVA HABITACIONAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **e. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2012.01417996** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 60/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO GUARANY (ADV.: GILMAR ALMEIDA G. SOUZA JÚNIOR - OAB/RJ 179914) E POSTO DAS DUNAS DE CABO FRIO LTDA. (ADV.: LUIZ DEVEZAS - OAB/RJ 57839). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00696971** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ACILIO DOS SANTOS CORREIA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00769039** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ELIANA FERREIRA FREIRE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00837799** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): EDIGAR MANNIS DE OLIVEIRA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **f. Conselheiro ALEXANDRE ARARIPE MARINHO: Processo nº 2018.00583477** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): MARIA CRISTINA CALLADO DE SOUZA, MÁRCIA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00740397** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MARIA CLAURICÉA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00864913** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): RITA HELENA GONÇALVES, MARIA DE LOURDES GONÇALVES E MARINHA CORREIA GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação. Na sequência, o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Marcelo Daltro Leite ressaltou a necessidade de análise da vigência da Súmula CSMP nº 02/06 e sugeriu que a matéria seja abordada na próxima sessão do Colegiado. Por fim, às quatorze horas e quinze minutos, o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2** - 1ª Turma (Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

suplência da Dra. Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Alexandre Araripe Marinho), e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Denise Freitas Muniz, na suplência do Dr. Ricardo Ribeiro Martins e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, na suplência da Dra. Anna Maria Di Masi). Após a divisão em turmas, o Procurador-Geral de Justiça interino convocou o Colegiado a reunir-se em sua composição plena, a fim de apreciar o Processo nº 2018.01204305, ante a urgência do pedido de afastamento de membro do Ministério Público, não tendo havido objeção quanto a sua inclusão em mesa. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2018.01204305 - SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS KAC, PARA ACOMPANHAR A COMITIVA DO GOVERNADOR ELEITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ESTADO DE ISRAEL, NO PERÍODO DE 03 A 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Inicialmente o Presidente interino esclareceu que o Promotor de Justiça, Marcos Kac, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Investigações Penais, solicitou afastamento, sem ônus ao Ministério Público, para acompanhar a comitiva do Governador eleito do Estado do Rio de Janeiro ao Estado de Israel, no período de 03 a 11 de dezembro de 2018, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da população fluminense, em especial na área de segurança pública. Informou, ainda, que há nos autos parecer da Consultoria Jurídica no sentido de que a atribuição para análise do referido requerimento é do Conselho Superior, por ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 104, III, da L.C. 106/03. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou pelo indeferimento do pleito, por ausência de interesse institucional e de previsão legal, tendo em vista que não há correlação direta da viagem ao Estado de Israel com as atividades desempenhadas pelo requerente no órgão de execução, tendo o Presidente interino proclamado o resultado unânime. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, por motivo de suspeição. Na sequência, o Colegiado dividiu-se novamente em turmas, para cumprir a ordem do dia, conforme abaixo: **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSO DO DIA 08.11.18: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2011.00557600** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 33/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM DIVERSOS CONTRATOS CELEBRADOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2009, PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, em relação aos contratos nºs 05/2009, 14/2009, 17/2009 e 27/2009, analisados nos autos do MPRJ nº 2010.00448564, com base no Enunciado CMP nº 51/15, bem como, pela não homologação do arquivamento, em relação aos contratos nºs 11/2009, 13/2009, 26/2009, 10/2009, 15/2009, 16/2009, 18/2009, 19/2009, 20/2009, 21/2009, 22/2009, 23/2009 e 24/2009, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para que realize as diligências indicadas no voto e esclareça a duplicidade de pagamento do mesmo serviço nas três regiões administrativas (Grande Manejo, Centro Comercial e Das Barras); **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2011.00148142** - Três volumes principais, trinta e oito anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00343123, nº 2017.01216952, nº 2015.00374209 e nº 2012.01358613 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS 03/08 E 23/09, ASSIM COMO DO TERMO ADITIVO Nº 147/10, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -SEEDUC E O AFRO REGGAE EM 2008 E 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2011.01451395** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 169/11 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATIVIDADE E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.00432389** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACUCO AO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01404305** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 135/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CLÁUDIO VASQUES CHUMBINHO DOS SANTOS E VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA. (ADV: LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO - OAB/RJ 83650). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2013.00529326** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00150843) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (ADV.: ÉSIO COSTA JÚNIOR - OAB/RJ 59121 E OUTROS), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: ALEXANDRE ELIAHOU A. DANCOUR - OAB/RJ 126187), RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00982473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 128/13 - Parte(s): ALEXANDRE TADEU RAPOSO, SOUZA BASTOS INFORMÁTICA LTDA., EASYNET WORK LTDA. E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.01013129** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 126/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO POLICIAL CIVIL A.A., CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE EXPEDIENTE FRAUDULENTO PARA DESCUMPRIR IMPEDIMENTO LEGAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01239718** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR DANO AO ERÁRIO RELACIONADO AO CONVÊNIO 032/2007, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO – IBDCON. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00418927** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 77/16 - Parte(s): PREMIUM PROPAGANDA LTDA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2016.00508017** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA, CONTUDO, OCUPANTE ATUAL DE CARGO DE GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00625922** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00431742) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Parte(s): EVIAL EXPRESSO LTDA., HELDER PEDRO BARROS E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00843946** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 107/16 - Assunto(s): APURAR O EXCESSO DE CARGOS COMISSIONADOS EM FUNÇÕES EMINENTEMENTE TÉCNICAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2016.00941980** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 22/17 - Parte(s): IDEON ÍTALO DA SILVA CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01268436** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO IRREGULAR DE VALE ALIMENTAÇÃO A DETERMINADOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00649721** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 173/17 - Parte(s): ALEXANDRE QUEIBRE BALTAZAR E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00688693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 17/18 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/ NÚCLEO TERESÓPOLIS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 18/07; **Processo nº 2017.01158457** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 96/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, POR TER CONCEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª VAQUEJADA DO HARAS SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01166767** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS NOMEAÇÕES PARA CARGO COMISSIONADOS NO ANO DE 2013 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2011.00853630** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 295/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO DA PRAÇA AO LADO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.01066346** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 187/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00703248** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 108/14 - Parte(s): COSME FRANCISCO DE PAULA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00175324** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E DEXAKEULAVO LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.01298580** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 157/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.01310093** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01140478) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 103/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÉCIO TEIXEIRA DIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00845773** - Um volume principal, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00845775) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 57/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA LIQUIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00257388** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 30/17 - Parte(s): CARMEM LÚCIA KLEISORGEN DE SOUZA MOTTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00799697** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 77/17 - Parte(s): THIAGO DOS SANTOS MARIANO E MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou no sentido da não homologação da promoção do arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligências, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Procurador de Justiça Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, Dr. Alexandre Araripe Marinho, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2017.00923962** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FLÁVIA RAMOS, ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO – SECONSERVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01265001** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/17 - Parte(s): RENATA LEMOS COLONEZE E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **c. Conselheiro ALEXANDRE ARARIPE MARINHO: Processo nº 2009.00327236** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 299/09 - Parte(s): FUNDAÇÃO RURAL DE CAMPOS E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2009.00332207** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1155/09 - Parte(s): EXPRESSO MANGARATIBA LTDA..



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2011.00572955** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 49/11 - Parte(s): CARLOS EDMILSON PAES SILVA, MARLON DE FREITAS JARDIM E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.00598242** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 153/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS CONCEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2001. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2011.00859700** - Seis volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2013.00564609 com quatro volumes, nº 2013.00564656 com onze volumes e nº 2013.00546577 com três volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 186/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO QUARTO DISTRITO DE VALENÇA-PENTAGNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00523752** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 71/14 - Parte(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSEGE E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00974568** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 18/15 - Parte(s): AHAVAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., A. S. HOTÊNCIO DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS, MANO A MANO ESTRUTURA METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASIMIRO DE ABREU LTDA. (ADV.: ADONEL SANTOS MAGALHÃES - OAB/RJ 71190), LEILA VALVIESSA BRAGA ME E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00008282** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 57/15 - Parte(s): CLENILSON DE ALMEIDA BELO, MÁRIO PIRES DANTAS E LUIZ ANTONIO NOLASCO DE FREITAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00904335** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/15 - Parte(s): THIAGO SOARES, VIVIANE DE ANDRADE MESQUITA E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.01315007** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 155/15 - Parte(s): LUCIANO CARVALHO MOTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00677604** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PI 104/16 - Parte(s): ANNA BEATRIZ DE FREITAS MAIA NUNES E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01282222** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIAS DE OMISSÃO NA REALIZAÇÃO DE REPASSES PARA O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS, QUE NÃO TERIA RECEBIDO QUALQUER REPASSE NO ANO DE 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00094966** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/17 - Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO ABN AMRO REAL S.A. E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00238412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 26/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELO PREFEITO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00401930** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR ILEGALIDADE NA NOMEAÇÃO DE MEMBRO COM CARGO COMMISSIONADO, CONTRARIANDO DISPOSTO NO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, PARA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00535749** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 133/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E P.S.L.U. LTDA. (ADV.: RUY PEREIRA CAMILO JÚNIOR - OAB/SP 111471 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00616540** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE ONLINE DE DADOS SOBRE A RECEITA ARRECADADA E SUA DESTINAÇÃO COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00634639** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/18 - Parte(s): LUCIANA PEREZ FERREIRA DA SILVA, FÁBIO DE MORAES DA SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00823877** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - PA 10/17 - Parte(s): CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00927427** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01140874) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES. Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, o relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, votou no sentido da homologação da promoção do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo e Marcelo Daltro Leite, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2017.01281978** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/18 - Parte(s): GENILSON DO NASCIMENTO BOECHAT E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.01289744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/18 - Parte(s): SIMONE BASTOS TINOCO E NILCEIA MUNIZ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00026683** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): SERGIO GONÇALVES BORGES, CÁSSIA PINHEIRO MENDES, CARLA ADRIANA PEREIRA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **5.3. 2ª Turma: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2005.00111880.00** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2005.001.13114.00 e nº 2005.001.60910.00) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 39/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS "CASA DE REPOUSO NOSSO LAR" (RESTAURAÇÃO DE AUTOS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2007.00159854** - Quatro volumes principais, dezesseis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00320035) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6566/07 - Parte(s): MARCOS AURÉLIO LIMA FIGUEIREDO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **Processo nº 2009.00315793** - Dois volumes principais, setenta e sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00122687) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/12 - Parte(s): PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., DEJUND REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (ADV.: ALEXANDRE DA SILVA NUNES - OAB/RJ 95719) E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2009.00438157** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 262/12 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO ÂMBITO DE NEPOTISMO DA ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2011.00308177** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/11 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, PROSMART INFORMÁTICA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.01399433** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 98/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E MARCELO ESTEVES SEIXAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2012.00060203** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00700915 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 162/12 - Parte(s): VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2012.01232921** - Cinco volumes principais e vinte anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 69/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA E REVIVA DE MESQUITA CENTRO MÉDICO LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01476318** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/08 - Parte(s): FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

LAJE DO MURIAÉ – APAE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2013.00524134** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 50/13 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL NA CIDADE DE ITABORAÍ/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.01090058** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/14 - Assunto(s): APURAR ABANDONO DE FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ATUAM NO PSF JUVENIL FRANCISCO RIBEIRO, ENGENHO PEQUENO, SÃO GONÇALO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2013.01360242** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE APADRINHAMENTO POLÍTICO NA NOMEAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00014270** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/14 - Parte(s): GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2014.00014411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 113/14 - Parte(s): BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00064388** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/14 - Parte(s): MARINEIDE MAGALHÃES MACEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2014.00185684** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/14 - Parte(s): CBMERJ - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00644195** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 134/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRASLADO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN PARA OUTROS MUNICÍPIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00059222** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 74/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DA TERCEIRIZAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DA CIDADE NO ANO DE 2014, SEM QUALQUER MOTIVAÇÃO, JÁ QUE O MESMO CONTA COM VERBA PAGA PELO SUS E PROFISSIONAIS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, EM PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00064988** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00137141) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GABRIELA BLASQUEZ OLMEDO DOS SANTOS E CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: BLANCA MARIA BRAGA FANTONI - OAB/RJ 137251). Deliberado, por unanimidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00900247** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2017.00242893 com três volumes, nº 2016.00798679 e nº 2015.00994284) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 133/15 - Parte(s): W.P.G. (ADV.: RICARDO AFFONSO RAMOS - OAB/RJ 173570) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00003754** - Um volume principal e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/16 - Parte(s): EXICOM NETWORKS COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16; **Processo nº 2016.00106556** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 26/16 - Parte(s): ELAINE SIQUEIRA PESSANHA PEIXOTO (ADV.: WILSON ROBERTO DA SILVA - OAB/MG 31853), MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00489808** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/17 - Parte(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (ADV.: MAURÍCIO POVA - OAB/RJ 162729) E RIO TRAUMA ORTOPEDIA LTDA. (ADV.: BETÂNIA LISBOA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00261938** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/17 - Parte(s): ADRIANA PERES DA SILVA (ADV.: ZENIR RAMOS NOLASCO - OAB/RJ 63871) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00414641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/17 - Parte(s): RODRIGO CAMPOS TEIXEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01094234** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA S/N - Parte(s): CLAUDIA ALVES CORREIA E VERA LÚCIA DE LIMA SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2017.01125354** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/18 - Parte(s): JOSÉ LUÍS DE CARVALHO VARGAS E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01252669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2126/17 - Assunto(s): APURAR A SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PRODUÇÃO DAS UNIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00149427** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/18 - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE MÉDICOS QUE NÃO ASSINARAM FOLHA DE PONTO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO DE 2015 A JANEIRO DE 2016 NA UPA DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00293740** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE NATIVIDADE E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Processo nº 2018.00577204 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 100/18 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA VEDAÇÃO DE QUE ENTES PÚBLICOS CONCEDAM SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÕES DE CULTOS RELIGIOSOS, EM ESPECIAL EVENTOS DE CUNHO RELIGIOSO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07; **b. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ (Processos referentes à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2009.00334395** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1116/09 - Parte(s): CÉLIO LOPES, NELSON LUIS BERTINO DOS SANTOS, GGC COELHO PNEUS LTDA. E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2010.00178909** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA CULTURAL E TURÍSTICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2012.01345139** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 448/12 - Parte(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VASSOURAS - FUPREVAS, GRINALSON GOMES CARNEIRO, JOÃO LUIZ DA SILVA E QUANTIA DTVM LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2012.01468450** - quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 447/12 - Parte(s): NEIVA MEIRELLES, MARIANA FERNANDES DE SOUZA (ADV.: THAIS OLIVEIRA DA SILVEIRA - OAB/RJ 204803), ROSELITO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR (ADV.: GUSTAVO QUEIROZ DAFLON – OAB/RJ 209003), CELSO MACIEL PEREIRA (ADV.: MONIQUE LAURENTINO FREITAS FERREIRA DA SILVA – OAB/RJ 198087). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00857149** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 80/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA E ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - AÇÃO MEDVIDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00489571** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 90/14 - Parte(s): IREMAR JOSÉ BATISTA DE PAULA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16; **Processo nº 2016.00063268** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/16 - Parte(s): E. R. V. (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), E. G. V. B. (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), I. C. M. (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), F. M. R. (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), K.M.P. (ADV.: VAGNER ROSÁRIO DE LIMA - OAB/RJ 150277), E. L. B. F. (ADV.: VAGNER ROSÁRIO DE LIMA - OAB/RJ 150277), A. C. V. C. LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2016.00294211** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC IC 015/2013 - Assunto(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE SERVIDORES À PREFEITURA DE ITABORAÍ, À ALERJ, AO MDS, AO ITAPREVI, À IMPRENSA OFICIAL, À SEDUC-DF, À PREFEITURA DE REDENÇÃO NO PARÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00473675** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 101/16 - Assunto(s): APURAR A FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATIS NA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE TÁXI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00715180** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 97/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSA - APAE E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00852750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 126/16 - Parte(s): VALKIR ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2016.01079031** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 49/16 - Parte(s): ALBERTO CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES FILHO E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01082717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/17 - Parte(s): SONIA MARIA FERREIRA MARQUES, KELLY DE FREITAS OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00060045** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 96/16 - Parte(s): ROBERTA DAMIÃO LEITE, SÉRGIO DE MOURA SOEIRO E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00279546** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RODRIGO MANHÃES DA SILVA, LAÍS DIAS DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00605897** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 60/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012, LANÇADOS PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00150554** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 16/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA E AMIR RAYES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2018.00381550** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 64/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00584062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 42/18 - Parte(s): S P SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS EIRELI. E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2006.00090104** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6055/06 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, VILMA LÚCIA DOS SANTOS, LEILA MARIA NUNES MACHADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2006.00100664** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 652/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 51/15; **Processo nº 2007.00154212** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 98/12 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEL FAVORECIMENTO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO SR. MARCOS ABADÉ EM LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2008.00201158** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00084318) - 1ª PROMOTORIA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 177/08 - Parte(s): GUARACI GOUVEIA GALVÃO, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, CELSO GONÇALVES DE SOUZA (ADV.: FRANCINE RUFINO LOUZADA - OAB/RJ 114309) E FLÁVIA COELHO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.00123081** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS GESTORES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PELA MÁ APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO ENTE PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2012.01573618** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 33/13 - Parte(s): NÚBIA MARA CILENSE PHANARDZIS ANCORA DA LUZ, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2013.00180175** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00546888 e nº 2015.00718363 com sete volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3702/13 - Parte(s): HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ERMAR ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2013.01151217** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 116/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES NOS RENDIMENTOS DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA QUE NUNCA EXERCERAM FUNÇÃO DE CHEFIA, BEM COMO A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01146467** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 166/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01151966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 10/16 - Parte(s): CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA. (EXÂMINA) - (ADV.: RODRIGO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/RJ 109383) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01328295** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 162/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA POR ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00173369** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/16 - Parte(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOUVEIA E ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SENHOR JESUS NOSSO REDENTOR. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **Processo nº 2016.00798673** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 138/16 - Parte(s): SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO BARBOSA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00816628** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 138/17 - Parte(s): LUCIANO CARVALHO MOTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01020076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 58/16 - Parte(s): MARIO DE OLIVEIRA TRICANO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01056016** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/16 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI (ADV.: FERNANDA CASTRO RENA - OAB/RJ 188860), MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00157243** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00205057) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANNE SANTARÉM MALVÃO, ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, SÉRGIO GUILHERME POLICIANO PERES, GIORGIO PIERSON OLOBONI E ÉRIKA COUTINHO DE MATTOS SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00316131** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00217657) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALOCAÇÃO DE INDIVÍDUOS NO PROJETO MORAR CARIOCA, CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO BAIRRO DO ROCHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00395411** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JOHNCENTER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. DE ENQUADRAMENTO AO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 4.173/2003 (RIO LOG), COM ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO, POR OCASIÃO DA CRIAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DOS INCENTIVOS FISCAIS E TRANSPARÊNCIA-SISGIFT, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 45.976/2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00093138** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 13/18 - Parte(s): WELPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00155106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2139/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA SUPOSTA AUTORIZAÇÃO INDEVIDA DE PAGAMENTO COM VERBA PÚBLICA DE DIÁRIAS E/OU GASTOS DE VIAGEM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 56/16. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Alexandre Araripe Marinho, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, consignando que a Dra. Flávia de Araújo Ferrer não se fez presente, por motivo justificado. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que a Dra. Anna Maria Di Masi encontrava-se ausente, justificadamente, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente interino e pelos Conselheiros mais antigos na classe. **(Aprovada na sessão de 13 de dezembro de 2018)**

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente interino
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1. e 6)

Alexandre Araripe Marinho
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação de feitos específicos)

Antonio Carlos da Graça de Mesquita
Conselheiro mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária